



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 028, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Determina o arquivamento do Processo 2013.00.0326 contra o profissional de enfermagem RAUNEY ÍTALO BORGES GONÇALVES.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2013.00.0326, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, em virtude de denúncia ofertada pela Comissão de Ética do Hospital e Maternidade Mãe Luzia;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico COREN-AP Nº 15/2017, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 25/05/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2013.00.0326, em desfavor do profissional **RAUNEY ÍTALO BORGES GONÇALVES - COREN/AP nº 207490 ENF**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem por ausência do Enfermeiro no Plantão, com fundamento na ocorrência de prescrição intercorrente.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 13 de julho de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
Presidente Interventor do COREN-AP

Dra. Tânia Regina Soares da Silva
Secretária Interventora do COREN-AP